



COMUNICADO  
Nº.5-CAD/ABP  
2025/2026  
1 Outº

## Para conhecimento de Árbitros, Oficiais de Mesa e Comissários Técnicos/Observadores:

O CAD/ABP, na sequência da reunião de Juízes do passado dia 30.09, reitera a necessidade de Árbitros e Oficiais de Mesa terem presente que o cumprimento das orientações dimanadas pelo CA/FPB e pelo CAD/ABP são uma obrigação que deve ser respeitada, o que só credibiliza os próprios Juízes e a arbitragem.

Assim, devem todos os Juízes ter em consideração os seguintes procedimentos:

### I. Apresentação e imagem

Todos os Juizes devem apresentar-se condignamente vestido, com casaco e camisa, ou polo, no caso dos homens, não devendo por isso ser utilizado equipamento desportivo, designadamente sapatilhas e fato de treino.

O uso de gravata não é obrigatório, mas apenas recomendável nos jogos nacionais como forma de uniformização.

Importa que a forma de vestir seja um sinal de profissionalismo e adequação à própria função e competição.

### II. Horário de compareça nos jogos

Todos os Juízes devem comparecer no recinto de jogo com a seguinte antecedência:

1 h 30' - jogos da LPB

1 h 15' - jogos da Proliga e LFB

1 h 00' - restantes jogos nacionais

45/50' - todos os jogos associativos, exceto fases finais, que será de 1h00.

### III. Pregame

O Árbitro Principal é o responsável por, em todos os jogos, promover a realização do pregame inicial com todos os Juízes e, posteriormente, com o Colega árbitro.

O pregame destina-se a antecipar as ações de jogo, em concreto, por forma a preparar os juízes para a sua intervenção, se necessário.

Com o pregame deve reforçar-se o trabalho de equipa e a comunicação dos juízes em jogo.

A Árbitro Principal deve gerir o tempo de pregame por forma a que os árbitros jogos distritais entrem em campo, no mínimo, 15 minutos antes do início da hora de jogo.



COMUNICADO  
Nº.5-CAD/ABP  
2025/2026  
1 Outº

#### IV. Comunicação

Conforme tem sido reiteradamente transmitido pelo CAD/ABP, exige-se que os Juízes no seu relacionamento com todos os agentes desportivos, no contexto de jogo ou fora dele, prossigam um modelo comunicacional cordato, empático e respeitoso, independentemente da idade, género, competências técnicas dos seus interlocutores ou nível competitivo.

Devem ser sempre evitados comentários inadequados ou formas de comunicação que também não são aceites pelos Juízes relativamente a Jogadores, Treinadores e Dirigentes.

Por outro lado, não devem os Juízes tecer comentários sobre as competências, personalidade ou comportamento dos agentes desportivos em jogos anteriores.

#### V. Recibos eletrónicos (NOVO-26.09)

A partir de 26.09 todos os recibos de jogos devem ser emitidos por cada um dos Juízes no Portal de Arbitragem

(<https://juizesbasquetebol.pt/dashboard/os-meus-jogos/nomeacoes>), tal como já é feito para os jogos nacionais.

O recibo deve ser preenchido **dentro de 24h após o jogo**, pois o não preenchimento do recibo por qualquer juiz impede o processamento do mesmo para todos os Colegas do jogo.

Qualquer dúvida ou dificuldade de preenchimento, pf. contactar o CAD/ABP (Maria Castro - 912 314 882).

#### VI. Dever de informação

Sempre que em qualquer jogo se verifique incidentes técnicos (condições de campo de jogo, protestos de jogo, etc.) ou comportamentais (expulsões, interrupções de jogo, situações de luta, mau comportamento do público, etc.) deve o árbitro principal elaborar no prazo de 24h elaborar o respetivo Relatório detalhando todos os factos ocorridos.

**Reitera-se a recomendação transmitida na última época de que, em caso de situações graves, deve o árbitro de imediato comunicar telefonicamente o**

**Presidente do CAD tel. 968032971**

a fim de poderem ser encetadas as diligências necessárias.

Melhores cumprimentos

Direção do CAD